



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2844/2008**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2008 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SECTUR
14.01	Gabinete do Secretário
13.122.0003.1.093.000	Subvenção Social ao Rio Branco Futebol Clube
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no “caput” do artigo 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
17.01	Gabinete do Secretário
04.123.0005.1.036.000	Programa de Modernização da Administração Tributária – BNDES/PMAT
4.4.90.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 16 de julho de 2008.

  
**ANTONIO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 108/2008  
Autoria do PL nº. 108/2008: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 11.467/2008

1463/108  
17 07 08